

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 03/2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando a necessidade de suprir o déficit de servidores nas Unidades Administrativas, observadas as disposições da Portaria Adapar nº 431, de 20 de dezembro de 2023, torna público o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA**, para preencher uma vaga de Engenheiro Agrônomo para o Escritório Local de Nova Esperança.

**1. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** O processo seletivo de remoção regido por este Edital destina-se aos servidores em efetivo exercício na Adapar com interesse para preencher uma vaga de Engenheiro Agrônomo para o Escritório Local de Nova Esperança.

**1.2.** Para participação no processo seletivo de remoção, o servidor não poderá estar usufruindo de quaisquer das licenças ou afastamentos, no ato de inscrição, previstas no art. 3º da Portaria nº 431/2023.

**1.3.** O servidor que se enquadrar nos requisitos estabelecidos no art. 5º, da Portaria nº 431/2023, desde que manifeste seu interesse até o último dia de inscrição estabelecido no item 2.2., terá assegurada a vaga de que trata o item 1.1 deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** O período de inscrições é de **10 de abril a 15 de abril de 2024**, no horário de expediente, devendo o servidor interessado protocolar no *e-protocolo* em Unidades da ADAPAR o **ANEXO I** – “Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Remoção”, devidamente preenchido, com o ciente da Chefia imediata.

**2.3.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do servidor declarante. Havendo constatação de má fé, estará sujeito às sanções e penalidades legais, além da imediata anulação do ato de remoção, caso efetivado.

**2.4.** Constatada qualquer não conformidade, o Departamento de Recursos Humanos, notificará o servidor para esclarecê-la em prazo não excedente a 2 (dois) dias da notificação, sob pena de indeferimento da inscrição ou anulação da remoção, sem ônus à Administração.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação de cada servidor será obtida pelo cálculo da pontuação, nos termos do art. 8º da Portaria nº 431/2023.

3.2. Compete ao Departamento de Recursos Humanos a apuração da pontuação para os fins do presente Edital, mediante análise do Dossiê/Histórico Funcional.

3.3. Se houver mais de um interessado para a vaga ofertada, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação, e, se necessário, desempate, os critérios contidos no art. 10 da Portaria nº 431/2023.

3.4. Compete ao Departamento de Recursos Humanos a divulgação preliminar da classificação na página da Adapar, endereço eletrônico [www.adapar.pr.gov.br](http://www.adapar.pr.gov.br).

### 4. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. O servidor interessado, no prazo de 2 (dois) dias úteis da data de divulgação da classificação, poderá interpor recurso ao Diretor-Presidente da Adapar, via *e-protocolo*.

4.2. O recurso deverá indicar as questões de reexame e os respectivos motivos, acompanhados dos documentos e elementos que o servidor entender pertinentes, sob pena de não conhecimento.

4.3. Decididos os recursos, o Diretor-Presidente da Adapar homologará e publicará no Diário Oficial do Estado do Paraná a classificação final dos servidores requerentes.

4.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Presidente.

### 5. DA REMOÇÃO

5.1. A efetivação da remoção se dará no prazo de até um ano, contados a partir da publicação do resultado deste processo seletivo, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade do serviço.

5.2. A remoção dos servidores contemplados será efetivada, mediante expedição de ato específico.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 03/2024**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</b>	
Nome:	RG:
Cargo: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	Função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Lotação atual:	

<b>REQUERIMENTO DO SERVIDOR</b>
<p>Manifesto interesse em participar do Processo Seletivo de Remoção Interna para concorrer a uma vaga de Engenheiro Agrônomo, para o Escritório Local de Nova Esperança.</p> <p>Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento e concordo com as condições previstas no Edital nº 03/2024-ADAPAR.</p> <p>_____, ____ de abril de 2024.</p> <p>_____ (Assinatura do servidor)</p> <p>_____ (Assinatura da chefia imediata)</p>



ePROTOCOLO



Documento: **Editalderemocao032024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 09/04/2024 22:23.

Inserido ao protocolo **21.992.003-2** por: **Dulce Marisa Marcon** em: 09/04/2024 08:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b81253edf2dd41e5bcc636e0ebafd30a**.